PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PUBLICADA
Em: 23/01/14
Ademir Martins dos Reis
Secretário M. de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

LEI N° 17.622 DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MARABÁ FAZER DOAÇÃO DE ÁREA NA FOLHA 16, NOVA MARABÁ, À UNIÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica o Município de Marabá, por meio do Executivo Municipal, autorizado a doar para a União Federal, área total de 2.628,16m², localizada à Folha 16, Quadra 36, Lote 10.

Parágrafo Único – O imóvel descrito no "caput" deste artigo destina-se exclusivamente à construção da sede própria do Tribunal Regional Eleitoral em Marabá, sob pena de não cumprida essa finalidade, no prazo de dois anos a contar da data da assinatura da Escritura Pública de Doação, o imóvel objeto da presente doação ser revertido ao patrimônio do município.

Art. 2° – As expensas relativas à transferência cartorial para concretização da presente doação correrão por conta do órgão donatário.

Art. 3° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 22 de janeiro de 2014.

JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro